

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PARECER JURÍDICO 61/2023-JK

I- Do relatório

Trata-se de parecer solicitado pelo Setor de licitações.

Segundo o edital de licitação 39/2023 – pregão 25/2023, do Município de Agronômica, o certame tem como **objeto contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário de copa e cozinha, jardineiro e serviços gerais para trabalho braço e limpeza de ruas e conservação das áreas comuns com fornecimento de mão de obra, para atendimento das necessidades do departamento de administração, educação, obras, agricultura, saúde e assistência social do município de Agronômica.**

A licitação possui três itens distintos:

1º Auxiliar de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e asseio diários das instalações dos diversos setores do Município de Agronômica [...];

2º Auxiliar de serviços gerais de limpeza de ruas e serviço braçal no Município de Agronômica [...];

3º Jardineiro de conservação para execução de serviços de limpeza e conservação dos jardins, áreas comuns e demais locais no Município de Agronômica [...].

Conforme constou na ata de recebimento e abertura de documentação, restaram não habilitadas para o item 03 as empresas;

JK



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

1. AGUIA VIGILÂNCIA, MARILISE DO ROSÁRIO DA SILVA, uma vez que CNAE não possuía o ramo de atividade compatível com o item 03 do certame – serviço de jardineiro [...].

Consta ainda na referida ata, que a empresa VERITAS SOLUÇÃO LTDA, restou vencedora do item 03, todavia ao analisar o atestado de capacidade técnica, foi constatada que essa não preenche os requisitos mínimos compatíveis com o objeto licitado. Situação idêntica em relação a empresa SS Serviços de Construção, no mesmo item 03.

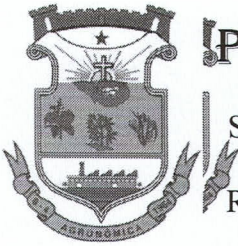
Em virtude desta decisão, as empresas ÁGUIAS VIGILÂNCIA LTDA, VERITAS SOLUÇÃO e SS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, apresentaram recurso alegando em sínteses, arbitrariedade e ilegalidade nas decisões tomadas pela comissão de licitação.

É o relatório necessário.

II- Da fundamentação

Sobre o recurso apresentado pela empresa AGUIAS VIGILÂNCIA, contra sua não habilitação para participar do item 03, que tem como objeto serviço de Jardinagem, observo que a decisão da comissão esta correta, na medida que em simples consulta ao cartão CNPJ da empresa, nem o CNAE principal (80.20-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico) nem mesmo o CNAE secundário (43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica, 47.59-8.99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, 81.11.7-00 Serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais, 81.21-4-00 Limpeza de prédios e em domicílios) é compatível com o item que a empresa pretendia participar.

JK



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

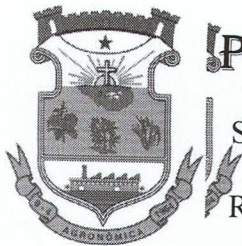
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
27.703.326/0001-54 MATRIZ	10/05/2017
Razão Social: ÁGUA VIGILANCIA LTDA	
Nome Fantasia: ÁGUA VIGILANCIA	
Tipo de Estabelecimento (Código de Prestação): ÁGUA VIGILANCIA	
CNPJ: 27.703.326/0001-54	
CNPJ: 83.102.590/0001-90	
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
Códigos de Atividades Econômicas (CNAE) - Atividades Econômicas	
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
81.21-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios	
Natureza e Estrutura da Sociedade	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
Razão Social: R GIOVANI DE PELLEGRIN	
Número: 19	
CNPJ: 83.640-000	
Endereço: MORRO DA GLORIA	
Cidade: URUSSANGA	
UF: SC	
E-mail: NFE@VIGILANCIAAGUIA.COM.BR	
Telefone: (48) 3465-6257	
Data de Inscrição/Atualização: 10/05/2017	
Situação Cadastral: ATIVA	
Data de Situação Cadastral: 10/05/2017	
Situação Especial: Nenhuma	
Data de Situação Especial: Nenhuma	

Assim sendo, se a empresa executa algum serviço de jardinagem, está em desacordo com sua inscrição junto a Receita Federal do Brasil, o que pode ser punida na forma da legislação federal.

Desta forma, entendo que o recurso da empresa ÁGUA VIGILÂNCIA não merece prosperar.

Sobre o recurso da empresa Veritas Soluções, essa destaca que presta o serviço de jardinagem junto ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI III, no qual o atestado de capacidade técnica destaca que; ZELADORIA [...], entre as atividades está “*área verde (corte de grama, cuidados com jardim e podas quando necessário)*”.

Salvo melhor juízo, serviço de jardinagem não se confunde com zeladoria. O item é específico para serviços de jardinagem e não um “faz tudo” como consta no atestado apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Assim sendo, entendo que o recurso da empresa VERITAS SOLUÇÕES também não merece prosperar.

Sobre o recurso da empresa SS Serviços de Construção Ltda, essa destaca que presta o serviço de jardinagem para o Município de Presidente Getúlio, no qual o atestado de capacidade técnica destaca que; AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICO [...], entre as atividades está “manejar áreas verdes”.

Em suas razões recursal alega que a comprovação de aptidão para prestar o serviço tem que ser compatível e não idêntica e que possui em seu CNAE o objeto de atividade de jardins.

Não se ignora que a empresa possua em seu CNAE junto a Receita Federal o item serviço de jardinagem, pois caso não tivesse, não teria sido habilitado para participar do item como ocorreu com outra empresa.

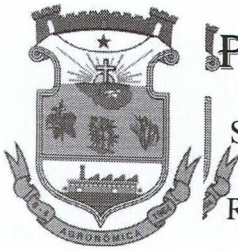
Ocorre é que estamos analisando agora é a capacidade técnica que é analisada a partir do atestado de capacidade apresentado pela empresa licitante.

Salvo melhor juízo, serviço de jardinagem não se confunde com serviços gerais, como consta no atestado de capacidade técnica emitido pelo Município de Presidente Getúlio. O item é específico para serviços de jardinagem e não um “faz tudo” como consta no atestado apresentado.

Assim sendo, não merece prosperar as razões de recurso apresentado, devendo ser mantida a decisão da comissão.

Desta forma, salvo melhor juízo, a decisão da comissão de licitação merece reparo.

JL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

III- Conclusões

Conforme fundamentação supra, opino pela improcedência dos recursos apresentados pelos fatos e fundamentos jurídicos acima expostos.

Parecer meramente opinativo, sujeito à aprovação da Comissão de Licitações.

Agronômica/SC, 03 de Agosto de 2023.

JOEL KORB
OAB/SC 32.561